



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 AO CONTRATO Nº 26/2019**

**PROCESSO Nº 50500.406095/2019-27**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

**Contratada:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 07.094.346/0001-45

Endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial - Asa Sul - Brasília DF

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atendimento das necessidades da Procuradoria Federal junto à ANTT, tanto na Sede da Agência quanto nas suas Coordenações Regionais junto às Unidades Regionais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 09/12/2020 a 09/12/2021

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2019 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**1. OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Alterar o percentual relativo à repactuação do contrato nº 26/2019, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020, por meio do Segundo Termo Aditivo, para 3,1201%, em função da alteração da data de aplicação do auxílio alimentação para o posto de Auxiliar Administrativo - Belo Horizonte - MG, de 01 de julho de 2020 para 01 de janeiro de 2020.

1.1.1. Com a alteração do percentual da repactuação do contrato a partir de 1º de janeiro de 2020, os valores contratuais passam a ser os seguintes:

**A partir de 1º de janeiro de 2020 - repactuação mão de obra e Aux. Alimentação/BH**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	3	17.218,45	51.655,35	619.864,20
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	6	11.900,14	71.400,84	856.810,08
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.476,00	18.952,00	227.424,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	43	7.610,85	327.266,55	3.927.198,60
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	1	7.311,41	7.328,25	87.939,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	1	7.179,71	7.179,71	86.156,52
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>483.782,70</b>	<b>5.805.392,40</b>

**A partir de 13 de janeiro de 2020 - repactuação auxílio transporte DF**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	3	17.218,45	51.655,35	619.864,20
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	6	11.900,14	71.400,84	856.810,08
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.476,00	18.952,00	227.424,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	43	7.636,22	328.357,46	3.940.289,52

Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	1	7.311,41	7.328,25	87.939,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	1	7.179,71	7.179,71	86.156,52
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>484.873,61</b>	<b>5.818.483,32</b>

**A partir de 1º de abril de 2020 - redução Sistema S**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	3	17.076,39	51.229,17	614.750,04
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	6	11.804,28	70.825,68	849.908,16
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.401,20	18.802,40	225.628,80
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	43	7.577,64	325.838,52	3.910.062,24
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	1	7.252,10	7.268,94	87.227,28
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	1	7.120,61	7.120,61	85.447,32
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>481.085,32</b>	<b>5.773.023,84</b>

**A partir de 1º de julho de 2020 - revisão Sistema S**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	3	17.218,45	51.655,35	619.864,20
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	6	11.900,14	71.400,84	856.810,08
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.476,00	18.952,00	227.424,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	43	7.636,22	328.357,46	3.940.289,52
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	1	7.311,41	7.328,25	87.939,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	1	7.179,71	7.179,71	86.156,52
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>484.873,61</b>	<b>5.818.483,32</b>

1.2. **Repactuar o valor do Contrato nº 26/2019, a partir de 1º de janeiro de 2021** no percentual de 4,0087%, relativa à mão de obra, para os postos de Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF, Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF, Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF, Auxiliar Administrativo- Brasília/DF, passando os valores contratuais a vigor conforme segue:

**A partir de 1º de janeiro de 2021 - repactuação de mão de obra**

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	6	17.923,88	107.543,28	1.290.519,36
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	7	12.387,53	86.712,71	1.040.552,52
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.864,00	19.728,00	236.736,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	36	7.937,34	285.744,24	3.428.930,88
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	0	0,00	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>499.728,23</b>	<b>5.996.738,76</b>

**2. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a Repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2020, o valor mensal do Contrato nº 26/2019, passará para **R\$499.728,23 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, e o valor anual passará de **R\$5.996.738,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

2.1.1. A despesa decorrente da repactuação do valor contratual a partir de 01 de janeiro de 2021 está estimada em **R\$ 217.003,10 (duzentos e dezessete mil três reais e dez centavos)**, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.

2.1.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2021 relativa a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2021, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000247 (SEDE).

2.2. A despesa decorrente da **alteração do percentual da repactuação do contrato a partir de 01 de janeiro de 2020**, conforme subitem 1.1 da Cláusula Primeiro do presente instrumento, está estimada em **R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:

- **R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos)** para o período de 1º a 12 de janeiro de 2020;
- **R\$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos)** para o período de 13 de janeiro a 31 de março de 2020;
- **R\$ 50,52 (cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)** para o período de 1º de abril a 30 de junho de 2020;
- **R\$ 0,00 (zero reais)** para o período de 1º de julho a 8 de dezembro de 2020.

2.2.1. Não há despesa decorrente da **alteração do percentual da repactuação do contrato a partir de 01 de janeiro de 2020**, a partir de 09 de dezembro de 2020, em função da supressão do Posto de Auxiliar Administrativo - Belo Horizonte -MG., ocorrida a partir também a partir de 09 de dezembro de 2020.

2.2.1.1. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos)** foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000247 (SEDE).

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento das diferenças de retroativos.

### 3. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato nº 26/2019, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$ 299.836,94 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/10/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8477340** e o código CRC **D7B327A0**.

